



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 1 de 12

### **Prefeitura libera formulário online para população indicar prioridades no orçamento para 2025**

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Planejamento e Finanças, disponibilizou um formulário online para que os moradores possam indicar as áreas que consideram prioritárias para o investimento de recursos em 2025.

Desta forma, as sugestões e demandas auxiliarão o município a elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA para o próximo exercício. O formulário ficará disponível no período de 11 de julho a 12 de agosto de 2024, podendo ser acessado pelo link: <https://tinyurl.com/FormularioLOA2025>

O que é LOA?

A Lei Orçamentária Anual – autoriza o Executivo a gastar os recursos arrecadados para manter a

administração, pagar os credores e fazer investimentos. A LOA materializa as diretrizes do direcionamento de gastos e despesas do governo, indicando qual será o orçamento público disponível para o próximo ano. A quantidade e a qualidade dos gastos e investimentos indicam qual o nível de prioridade em investir naquela área para que o plano estratégico alcance os resultados esperados. Cabe destacar que o Município deve prever na LOA os percentuais mínimos de aplicações constitucionais em Saúde e Educação, e na Assistência Social, previstos na nossa Lei Orgânica.

Excluídas as aplicações constitucionais obrigatórias, os recursos serão aplicados conforme prioridades estabelecidas na LOA.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 2 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 3 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO N.º 9.187, DE 11 DE JULHO DE 2024**

*Regulamenta a utilização para comércio e prestação de serviços temporários das áreas externas do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", durante a realização do 60º Festival do Folclore, de 03 a 11 de agosto de 2024.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, os festivais, exposições e festas populares que o Município de Olímpia realiza no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", atingiram grandiosidade e os gastos necessários para realizá-las importam em grandes somas, fazendo, conseqüentemente com que as dificuldades para viabilizá-las em autossuficiência aumentem ano após ano;

Considerando que dentre as fontes de recursos para a realização das festividades promovidas no referido recinto a locação de espaços internos para atividades comerciais, de recreação e alimentícias diversas e, ainda, a cobrança para guarda de estacionamento de veículos ocupam papel de considerável relevância;

Considerando que, durante a realização, a população flutuante de nossa cidade, bem como a concentração demográfica nas proximidades do Recinto das Festividades, crescem substancialmente;

Considerando, enfim a garantia da viabilização do evento e, buscando a segurança e conforto de toda a população,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A concessão de Alvará para funcionamento de estacionamentos em áreas particulares nas imediações do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna" dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:

I - o interessado deverá apresentar requerimento com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias úteis antes do evento, junto ao protocolo geral do município na Rua Nove de Julho, n.º 1.054, Centro, instruído com os seguintes documentos e atendimento das obrigatoriedades presentes, nos locais:

cópia do RG, CPF e comprovante de residência do requerente;

comprovante de propriedade da área emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (certidão de matrícula

atualizada);

autorização expressa, com firma reconhecida, do proprietário, caso o imóvel não seja de propriedade do interessado;

planta baixa da área a ser utilizada, demarcando na mesma a localização numerada de estacionamento dos veículos;

o estacionamento deverá conter fixação de extintor de incêndios a cada 25 metros;

informar e no estacionamento deverá fixar tabela de preços a serem praticados e horários de funcionamento do estacionamento, em local visível, ficando vedado ao interessado o abandono do local enquanto houver veículos estacionados no mesmo;

comprovante de autorização, por parte da CPFL, de ligação de energia elétrica destinada à iluminação a ser necessariamente instalada na área;

lavratura de um termo por meio do qual o prestador de serviços se responsabiliza civilmente por eventuais danos sofridos pelos veículos sob sua guarda, assim como em caso de furto ou roubo, no interior do estacionamento (com firma reconhecida);

apresentar com 02 (dois) dias de antecedência ao evento, talões e permanentes para serem carimbados na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, situada na Rua Durval Britto, n.º 67 - Jd. Glória;

obrigatoriedade no preenchimento dos talões com marca do veículo, número de placa e data com horário de entrada e saída (inclusive no canhoto);

apresentar os talões de controle até o 3.º dia útil posterior ao evento, para apuração do ISSQN.

II - a área deverá estar cercada e com sinalização luminosa de entrada e saída, o que deve ser previamente constatado por vistoria do setor competente do Município;

III - a infringência de quaisquer dos dispositivos deste artigo implica multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aplicada cumulativamente, a cada requisito descumprido;

IV - reincidência de infringência, cobrança em dobro a cada requisito descumprido;

V - a não apresentação dos talões no prazo determinado na alínea k do art. 1º, inciso I, o imposto será lançado sobre o valor total dos talões autorizados sobre o valor máximo da tabela, mais a penalidade prevista no inciso III, deste artigo;

VI - contribuintes com débito de ISSQN referente a estacionamentos anteriores, o Alvará não será liberado até regularização do débito dentro do prazo estabelecido dentro do inciso I, deste artigo.

**Art. 2.º** Fica vedado o Comércio Ambulante, e o Comércio Eventual de produtos nas vias, passeios e dentro dos estacionamentos, bem como, a montagem de estruturas fixas tais como, tabuletas, mostruários, bancas, barracas, food truck, trailers e assemelhados, em um raio de 200 (duzentos) metros lineares a partir dos limites do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 4 de 12

“Professor José Sant’Anna”.

**Art. 3.º** No caso de descumprimento do artigo anterior, a fiscalização efetuará a apreensão dos bens, removendo-os para o Pátio de Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

**§ 1.º** Os bens serão liberados após o pagamento ou pagamentos das respectivas diárias.

**§ 2.º** O valor diário correspondente ao depósito das mercadorias remonta a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

**§ 3.º** Tratando-se de mercadorias perecíveis estas serão doadas ao Fundo de Solidariedade do Município de Olímpia.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2024.

**CLEBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **DECRETO N.º 9.188, DE 11 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias indenizações e restituições.

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.93.00-97	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

	TESOURO	9.360,00
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.93.00-132	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TESOURO	1.570,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.930,00</b>

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0007.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-99	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	1.000,00
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0008.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-134	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	1.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39.00-127	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	8.930,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.930,00</b>

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

**RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **Portarias**

### **PORTARIA N.º 54.841, DE 10 DE JULHO DE 2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 5 de 12

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGA**, a partir de 03 de julho de 2024, a Portaria n.º 53.643, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Manutenção, Operação e Instalações Ambientais, da Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 54.842, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre designação de servidor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a partir de 03 de julho de 2024, a servidora **JAQUELINE MARÍLIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 33.043.028-2, para exercer as funções de Chefe do Setor de Manutenção, Operação e Instalações Ambientais, da Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 54.843, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre designação de servidor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a partir de 03 de julho de 2024, o servidor **RUBENS APARECIDO CREPALDI**, portador do R.G. n.º 18.972.735, para exercer as funções de Chefe do Setor de Conservação de Áreas Verdes, da Divisão de Serviços de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 54.844, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a Servidora **POLLYANA RODERO FERNANDES**, R.G. n.º 44.307.307-7, lotada no cargo de Engenheiro Ambiental, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização e Licenciamento, da Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de julho de 2024, férias do Senhor **FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA GOMES**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**

Às 15:40 horas do dia 10/07/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 6 de 12

Pregão Eletrônico Nº 52/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUXILIAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O AUXÍLIO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DO BERÇÁRIO AO MATERNAL DAS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
OLÍMPIA,

10 de Julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

Às 14:48 horas do dia 10/07/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 59/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM OPERAR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
OLÍMPIA, 10 de Julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024**

Às 13:56 horas do dia 10/07/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 61/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SARJETÃO MOLDADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
OLÍMPIA, 10 de Julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 7 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 59/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM OPERAR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
PLANERGI URBANIZACAO & SERVICOS LTDA	28.844.990/0001-63	1	993.999,84

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 10 de Julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 8 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 61/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SARJETÃO MOLDADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES	41.767.061/0001-66	1	262.996,26

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 10 de Julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 9 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 52/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUXILIAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O AUXÍLIO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DO BERÇÁRIO AO MATERNAL DAS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE	03.722.285/0001-62		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	508,00	3.201,0000	1.626.108,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>1.626.108,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 10 de Julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 10 de 12

### Outros Atos

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 PARA PARTICIPAÇÃO NO PAVILHÃO DE ARTESANATO EVENTO “60º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA”

STANDS DE A1 A A17			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	Nome Vivian Maria de Lourenço Nome fantasia Ateliê Vivi Arteira	21	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
2º	Nome Cidade Da Imaculada Nome Fantasia Voluntarias Do Amor	20	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
3º	Nome Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia Nome fantasia ABECAO	19	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
4º	Nome Associação Dos Artesãos De Fronteira Nome Fantasia Aaf	17	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
5º	Nome Reginaldo Vandair Alves da Costa Nome fantasia Regi's	16	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
6º	Nome Fernanda Maria Isaac Nome fantasia Negra Maria Feito À Mão	16	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
7º	Nome Natalia Ariane Tows Nome fantasia Atelie NTows	16	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
8º	Nome Daniele Ribeiro de Campos Nome fantasia Jequitibá-rosa Atelier	15	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
9º	Nome Gabriel Roberto Papini Nome Fantasia Papini Personalizados	15	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
10º	Nome Unique Fábrica de Móveis LTDA Nome fantasia Unique Móveis	14	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
11º	Nome José Roberto Zanon Malfatti Nome fantasia MZATELIE CERÂMICA ARTESANAL	14	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
12º	Nome Nadia Line Crepaldi Nome fantasia Nanná Doces	13	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
13º	Nome Guilherme Henrique Moises Fernandes Nome fantasia Oficina Verde	13	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
14º	Nome Antonio João Fuso Neto Nome fantasia Oficina Verde	13	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
15º	Nome Suerlei alves Santos Francisco Nome fantasia SF artesanato	12	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
16º	Nome Mitra Diocesa de Barretos Nome fantasia Nossa Lojinha	12	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
17º	Nome Iolanda Carolina Postiglioni Feitosa Nome fantasia Flor do Campo Cozinha Saudável	10	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 11 de 12

STAND A18			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	Nome Cristiane Maria Vilarinho Gracindo Nome fantasia Cristiane Gracindo	17	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO
2º	Nome Clemilson Candido Nome Fantasia Frances Beer Truck	12	SUPLENCIA

STAND A19			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	Washington Casemiro Rueda	17	HABILITADO PARA ESCOLHA DE ESPAÇO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1725

Página 12 de 12

### DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL PRÊMIO 01/2024 – CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DURANTE O 60º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA COM GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARAFOLCLÓRICOS DE OLÍMPIA

NÚMERO	PROPONENTE	PROJETO	STATUS
1	GERALDO DOS SANTOS	CIA DE REIS OS VISITANTES DE BELÉM	APROVADO
2	DORVANO DA SILVA	CIA DE REIS LAPINHA DE BELÉM	APROVADO
3	VLADIMIR FRANCISCO JORGE	CIA DE REIS OS VIAJANTES DE BELÉM	APROVADO
4	JESUS DELOMODARME	CIA DE REIS MENSAGEIROS DA PAZ	APROVADO
5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRUTOS DA TERRA	GRUPO PARAFOLCLORICO FRUTOS DA TERRA	APROVADO
6	NILSON JOSÉ FERNANDES	CIA DE SANTOS REIS FAMILIA FERNANDES	APROVADO
7	MIRELA CRISTINA MARINI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANÁSTASIS	APROVADO
8	VALDEVINO APARECIDO AMBRÓSIO	CIA DE REIS ESTRELA DA GUIA	APROVADO
9	ASSOCIAÇÃO GRUPO OLIMPIENSE DE DANÇAS PARAFOLCLÓRICAS CIDADE MENINA MOÇA	GODAP	APROVADO
10	MARCIO PLÍNIO DOS SANTOS	TERNO DE MOÇAMBIQUE SÃO BENEDITO	APROVADO
11	JOSÉ BATISTA FERREIRA	TERNO DE CONGADA CHAPÉUS DE FITAS	APROVADO
12	LOURIVAL CORREA	CIA DE SANTOS REIS OS FILHOS MARIA	APROVADO
13	ANTONIO MIGUEL ALVES DA SILVA	CIA DE REIS MAGOS DO ORIENTE	APROVADO
14	LUAN HENRIQUE FERREIRA RAMOS	CIA DE REIS OS MENSAJEIROS DE SANTOS REIS	APROVADO
15	DEVAIR RIBEIRO DE CASTRO	ABIU BRASIL CAPOEIRA	APROVADO